



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS

PROPOSTA DE PREÇO EM RESPOSTA AO TERMO DE REFERÊNCIA
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SME-20240216573 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NATAL/RN

PROPOSTA: custo de R\$ 53,70 por candidato, para uma demanda de até 10.000 candidatos, e de R\$ 34,40 para cada candidato excedente a esse número. Detalhamento da proposta e qualificação da COMPERVE ao longo do texto a seguir:

No sentido de oferecer tempestivamente proposta de preço em resposta à demanda deduzida no âmbito da pesquisa mercadológica nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e do posterior Termo de Referência vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SME-20240216573, o Núcleo Permanente de Concursos da UFRN - COMPERVE vem trazer as informações solicitadas no âmbito do estudo técnico preliminar e do Termo de Referência.

Nessa proposta há uma listagem e detalhamento do conteúdo dos demais documentos anexados, todos visando o cumprimento das condições exigidas pelo Termo de Referência para a contratação, em especial nos pontos 4 (requisitos da contratação) e 8 (seleção do fornecedor). Além dos documentos listados na proposta, enviamos também certidões de débitos trabalhistas, de regularidade perante as autoridades fazendárias municipais, estaduais e federais, regularidade de CNPJ e perante o FGTS e certidão de inexistência de débitos trabalhistas. O estatuto da UFRN e o regimento interno da Comperve, anexados, comprovam a natureza jurídica autárquica da instituição e seus fins institucionais voltados ao ensino, pesquisa e extensão, nos termos do também solicitado no documento norteador, o Termo de Referência.

COMPERVE - Anel Viário do Campus, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59078-970

Contato 84 99480-6849

Trazendo um breve histórico, o Núcleo Permanente de Concursos (Comperve), é uma Unidade Suplementar vinculada à Reitoria da UFRN, criada pela Resolução CONSUNI no 29/1969-U, de 19 de maio de 1969, como Comissão de Concurso de Habilitação, para o primeiro Concurso de Habilitação à UFRN.

A Resolução no 76/2012-CONSEPE, instituiu o último Processo Seletivo Vestibular para ingresso em cursos de graduação da UFRN no ano de 2013. A partir de então, a Comperve passou a atuar exclusivamente na realização de concursos, processos seletivos, exames de proficiência e testes de habilidade específica, tanto para atender às demandas internas da UFRN, como para atender às necessidades de outras instituições, em níveis municipal, estadual e federal. Encontram-se anexados a esta proposta o Estatuto da UFRN e o Regimento Interno da Comperve, que detalha sua estrutura organizacional esquematizada abaixo, com a divisão das tarefas de concursos em coordenadorias especializadas sendo detalhada a seguir para demonstrar a confiabilidade dos processos internos:



Atuando há mais de 50 anos, a Comperve estabeleceu-se a nível local e nacional como organizadora marcada pelo profissionalismo e confiabilidade de seus processos, o que pode ser comprovado pelos atestados de capacidade técnica anexos a esta proposta, fornecidos por instituições para as quais a Comperve instrumentalizou concursos públicos em nível logístico e com quantidade de candidatos comparável à dimensão da seleção a ser realizada para a Secretaria Municipal de Educação de Natal, que comprovam a capacidade organizacional da instituição, com logística já estabelecida e confiável de pessoal e de processamento de dados e de material físico apto ao exaurimento do certame contratado, atendendo aos requisitos de celeridade, modernidade de seus processos de trabalho, segurança e ampla capacidade tecnológica, pois a Comperve possui um setor dedicado de Tecnologia da Informação, com

servidores lotados na própria unidade e dedicados apenas às demandas de concursos, o que confere maior segurança e rapidez a qualquer processamento de dados necessário.

Inicialmente, apresentamos a proposta de valor, complementada ao longo deste documento com todas as informações sobre a atuação e instrumentalização do concurso solicitadas no estudo técnico preliminar. **A proposta em questão compreende o custo de R\$ 53,70 por candidato, para uma demanda de até 10.000 candidatos, e de R\$ 34,40 para cada candidato excedente a esse número.** A Comperve ressalta possuir em sua Coordenadoria de Concursos e Processos Seletivos (CCPS) equipe técnica e jurídica direcionada à aferição do cumprimento das determinações legais e jurisprudenciais mais atualizadas referentes a concursos públicos, aplicando a Lei Geral de Proteção de Dados em todas as seleções que realiza para processamento das informações dos candidatos e do material de provas. Ademais, aplica em todos os seus editais as determinações de diversidade e inclusão introduzidas pela Lei de Cotas, pela Lei Brasileira de Inclusão e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, viabilizando reserva de vagas para negros e pessoas com deficiência e condições especiais de realização das provas para os candidatos que necessitem de adaptações com indicação médica.

Dentro dessa mesma Coordenadoria de Concursos e Processos Seletivos (CCPS), a Comperve possui equipe específica para a elaboração de editais a partir do estado da arte das boas práticas correntemente aplicadas. Também possui site próprio (www.comperve.ufrn.br) para disponibilização de informações aos candidatos, processamento de inscrições e de condições especiais solicitadas por candidatos com deficiência, por exemplo, disponibilização de confirmações de inscrição e demais providências relacionadas ao andamento do certame. Como mencionado anteriormente, possui equipe de Tecnologia da Informação dedicada unicamente às demandas de concursos, que é designada como Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) no organograma da Comperve.

A Comperve dispõe de gráfica própria e segura, localizada dentro de seu próprio prédio e com acesso eletrônico restrito a determinados servidores autorizados. Detalhes sobre a gráfica estão em declaração anexa a esta proposta. Em outras declarações anexas, a COMPERVE também atesta não empregar trabalho infantil, em cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, ter capacidade para serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação (com transporte das provas feito em malotes de lona/couro tipo banco, bem como armazenamento em sala-cofre própria, absolutamente segura, com

vigilância 24 horas e entrada restrita) e inexistirem fatos impeditivos supervenientes à sua participação em licitações e contratações públicas, não estando declarada inidônea por quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declara também, em outro documento anexo a esta proposta, o atendimento a critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a IN Nº 05/2017 do Ministério do Planejamento.

Nesse sentido, encontram-se anexas também certidões de nada consta emitidas em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no sistema do Tribunal de Contas da União, atestando ser a UFRN licitante idônea perante o TCU e perante os cadastros CNIA (do Conselho Nacional de Justiça), CEIS e CNEP (do Portal da Transparência) e não ter condenações. Ora se apresenta também certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado, bem como certidão negativa separada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, gerido pelo CNJ.

Sobre a elaboração do certame, a Comperve adota diretrizes claras e objetivas na formulação de questões, assegurando padronização e rigor técnico. As provas objetivam avaliar habilidades do candidato para desenvolver atividades compatíveis com o cargo, no início da atividade profissional. Dessa forma, as questões objetivas e discursivas são elaboradas com temas pertinentes à prática profissional do cargo em questão, priorizando as que solicitam uma tomada de decisão frente a uma situação-problema que requer a aplicação de conceitos em detrimento da simples memorização destes.

Em relação ao processo de elaboração, inicialmente, após realizar a análise das atribuições e da descrição dos cargos dispostos em edital, a Coordenadoria de Avaliação (CAv) convoca especialistas para comporem a banca de elaboração de questões, os quais são, predominantemente, docentes ou técnicos-administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte reconhecidos por sua expertise e qualificações acadêmicas na área de conhecimento da prova. Em seguida, eles, com base ou não em programas existentes, propõem um programa, a partir do qual a prova será elaborada, tomando como referência a descrição do cargo. Uma vez formada a banca, a CAv realiza uma reunião para dar instruções gerais sobre o formato das provas conforme o padrão adotado pela Comperve bem como apresentar o cronograma, que prevê as datas de todo o processo de elaboração.

Para garantir a conformidade com o modelo pedagógico da Comperve, são realizadas reuniões entre elaboradores e integrantes da equipe da CAV bem como entre elaboradores e revisores de conteúdo. Antes da impressão, as provas são revisadas por um professor da UFRN de Língua Portuguesa para que possam ser inseridas na Plataforma Integrada de Concursos da Comperve (PICCO), responsável por diagramá-las e produzir diversas versões de um mesmo caderno, alterando a ordem das questões em cada um deles como forma de dificultar fraudes e colas durante a aplicação da prova. Terminada essa etapa, cada elaborador é convocado para fazer a leitura final da sua prova e autorizar a impressão. Dessa maneira, o processo de prevenção de fraudes na elaboração e posterior correção ficará transparente ao contratante, sendo também as provas elaboradas e aplicadas com a distribuição, quantidade de questões e pontos de corte definidos pelo contratante, conforme informações que já constam no estudo técnico preliminar.

A Comperve também ficará incumbida, após a assinatura de contrato, da seleção e treinamento do pessoal envolvido na aplicação das provas, da análise de recursos e respostas a pedidos de informação em geral atinentes ao concurso, da responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do processo seletivo, na forma da legislação.

Nos termos da presente proposta, a Comperve pugna pela apreciação das condições apresentadas e novamente se compromete à lisura e celeridade de sua atuação, já constada anteriormente pela própria Administração Municipal em certames exitosos.

Natal, 30 de setembro de 2024

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS ENVIADOS POR E-MAIL JUNTO A ESTA PROPOSTA:

1- Estatuto da UFRN;

2- Regimento Interno da COMPERVE;

3- Atestado de capacidade técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal;

COMPERVE - Anel Viário do Campus, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59078-970

Contato 84 99480-6849

- 4- Atestado de capacidade técnica fornecido pela UFERSA;
- 5- Atestado de capacidade técnica fornecido pelo IFRN;
- 6- Declaração de gráfica própria;
- 7- Declaração de não contratação de trabalho infantil;
- 8- Declaração de capacidade para serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação;
- 9- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à participação da UFRN em licitações ou seleções;
- 10- Declaração de atendimento a critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade;
- 11- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no sistema do Tribunal de Contas da União - certidões negativas no cadastro de licitantes inidôneos, no CNIA, no CEIS e no CNEP;
- 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- 13- Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 14- Certidão negativa de débitos de tributos federais – RFB;
- 15- Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- 16- Certidão negativa de débitos de trabalhistas;
- 17- Regularidade do CNPJ – UFRN;
- 18- Regularidade perante o FGTS – UFRN.

RIDALVO MEDEIROS ALVES DE OLIVEIRA
DIRETOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS